

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS
TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA
REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer a intimação do Sr. Roberto Dassié, Procurador da República, para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação do Sr. Roberto Dassié, Procurador da República, para depor na condição de testemunha.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Considerando matéria jornalística publicada no Jornal “Folha de São Paulo”, em 06 de novembro, próximo passado, intitulada “PF faz busca e apreensão nas casas de Protógenes” em que fica patente que, para tentar encontrar indícios de eventual vazamento, a Polícia Federal pediu ao Juiz Ali Mazloum, da 7ª Vara Federal, a busca e apreensão em diferentes endereços do Delegado Protógenes, dentre outros policiais que atuaram na operação Satiagraha; que, o episódio envolve quebras de sigilo telefônico; que o Procurador da República, Dr. Roberto Dassié, discordou de todos os pedidos de busca e apreensão contra os agentes policiais que participaram daquela operação; que é este procurador que, em agosto, abriu procedimento para averiguar denúncias feitas pelo Delegado Protógenes sobre dificuldades por ele enfrentadas na investigação referida, em

face da atitude da cúpula da PF de negar-lhe condições materiais e humanas para levar adiante a contento as diligências sentidas necessárias sob sua responsabilidade; e, ainda, que este fato, se comprovado, coloca em dúvida a veracidade de informações prestadas sob compromisso a esta CPI por outros depoentes; creio ser imprescindível que esta Comissão o ouça, na condição de testemunha, a fim de bem esclarecer os episódios narrados que estão intimamente ligados ao seu objeto de investigação.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2008.



DEPUTADO MARCELO ITAGIBA

PMDB/RJ